



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 007218 / 2024
EMIÇÃO: 31/01/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO DE CONSULTORIA A SER REALIZADA PARA PROJETOS DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de desenvolvimento dos serviços é necessária, visando preservar e respeitar as orientações e diretrizes das políticas públicas de preservação e proteção dos bens patrimoniais e culturais de nossa município, seus valores estéticos com o mínimo de interferência na sua autenticidade, nomeadamente a estética, histórica, de materiais e processos construtivos, e das características espaciais e ambientais envolventes.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O trabalhos serão assim divididos:

1. Desenvolvimento de Pré-Projeto de Revitalização de Fonte de água e Reimplantação de lago na Praça Ricardo Leônidas Ribas.
2. Elaboração de Pré-Projeto de Restauo para a edificação que aloca o Museu Municipal Dr. José Olavo Machado.
3. Atualização de dados das Fichas de Imóveis Inventariados pelo Município.
4. Acompanhamento das obras de Restauo da Edificação do Memorial Coluna Prestes.
5. Interlocução junto ao IPHAE sobre o Projeto de Restauo da Edificação do Memorial Coluna Prestes

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 29.900,00, destacamos que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Item	Karla Alves Gonzalez (A)	Instituto Sepé Tiaraju (B)	Instituto Ações Integradas (C)	Média
Contratação de consultoria técnica para os espaços da Secretaria de Cultura e Esportes	R\$ 29.900,00	R\$ 30.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 30.800,00

a. Cálculo feito para chegar ao preço médio:

Soma dos orçamentos recebidos, dividido pela quantidade. $(A+B+C)/3$

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/02/2024

Hora: 10:28:30



de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a contratação de consultoria técnica para os espaços da Secretaria de Cultura e Esportes

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria: A execução técnica dos serviços contratados deverá constituir-se, por princípio, como referencial, emblemática e exemplar junto da comunidade local, assim como no âmbito dos processos de preservação e conservação do patrimônio cultural. Todos os serviços e intervenções, bem como os materiais, equipamentos, métodos e técnicas de execução, assim como prazo de execução, economia e eficiência energética e consciência ambiental, deverão respeitar as soluções apontadas no trabalho desenvolvido.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Profissional com capacidade comprovada e com registro a órgão ou conselho profissional. Atuante no ramo local.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Profissional com capacidade comprovada e com registro a órgão ou conselho profissional. Atuante no ramo local.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O trabalho de consultoria irá priorizar o desenvolvimento os seguintes objetivos:

1. Desenvolvimento de Projeto de Revitalização de Fonte de água e Reimplantação de lago na Praça Ricardo Leônidas Ribas.
2. Elaboração de Pré-Projeto de Restauro para a edificação que aloca o Museu Municipal Dr. José Olavo Machado.
3. Atualização de dados das Fichas de Imóveis Inventariados pelo Município.
4. Acompanhamento das obras de Restauro da Edificação do Memorial Coluna Prestes.
5. Interlocução junto ao IPHAE sobre o Projeto de Restauro da Edificação do Memorial Coluna Prestes.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Fiscal do contrato :

Nome:	BEM HUR MARCHI DA SILVA
Matrícula:	000083917
Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada durante seis meses,conforme os erviços prestados.

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Subvinc.
362	2024	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação

Art 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Soma dos orçamentos recebidos, divido pela quantidade. (A+B+C)/3

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Item	Karla Alves Gonzalez (A)	Instituto Sepé Tiaraju (B)	Instituto Ações Integradas (C)	Média
Contratação de consultoria técnica para os espaços da Secretaria de Cultura e Esportes	R\$ 29.900,00	R\$ 30.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 30.800,00

a. Cálculo feito para chegar ao preço médio:

Soma dos orçamentos recebidos, divido pela quantidade. (A+B+C)/3

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Subvinc.
362	2024	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00017724 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Dotação:Acesso:362 Projeto: 2024 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
362	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2024 Manutenção e Difusão da Cultura	3390 39 00 00 000	29.900,00	1.276.272,62

Total geral disponível

R\$ 1.276.272,62



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/02/2024

Hora: 10:28:30



Operador: _____

Pesquisador: _____

Data: ____/____/____

(☐)Recursos Próprios Recurso Vinculado: _____

Conta Corrente: _____

Autorizo a compra/serviço, JACQUES GONÇALVES BARBOSA , Prefeito(a) Municipal. _____

31/01/2024 ÀS 14:56:30 PEDIDO AUTORIZADO POR CLEBER